

Parecer nº 37/IEF/NAR PIRAPORA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0021205/2024-59

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: JOÃO GABRIEL BRUXEL	CPF: 106.701.096-30
Endereço: RUA ALAMEDA DAS PRÍMULAS - 220	Bairro: JARDIM BARCELONA
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG
Telefone: (38) 984059891	CEP: 38.413-671
E-mail: valberplanejar@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA VÁRZEA DOS BOIS	Área Total (ha): 684,7193
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5597	Município/UF: Ibiaí/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129608-7CF8.5344.882C.4E8B.B868.AC51.6584.7153	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	303,0000	ha
	1031	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	303,0000	ha	23k	0508108	8142855
				0507382	8142815
				0506816	8143411
				0507486	8144043
1031	un				

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	303,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Cerrado	Árvores isoladas		303,0000
---------	------------------	--	----------

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		397,56	m ³
Madeira de floresta nativa		433,46	m ³
Madeira de floresta nativa	Pequi	9,0665	m ³
Madeira de floresta nativa	Caraíba	7,0899	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/07/2024

Data da vistoria: 11/09/2024

Data de emissão do parecer técnico: 17/09/2024

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 303,00 hectares, num total de 1031 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantação de áreas de agriculturas irrigadas através de pivô central, onde serão plantadas culturas anuais.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Várzea dos Bois, localizada no Município de Ibiaí, tendo como seu proprietário JOÃO GABRIEL BRUXEL inscrita no CPF nº 106.701.096-30.

O empreendimento denominado Várzea dos Bois que será implantado na matrícula R-5597 denominada Fazenda Várzea dos Bois, localiza-se na zona rural do município de Ibiaí, sentido a Ponto Chique, siga por 10 km e vire a esquerda e siga por 3 km até a propriedade.

Atualmente no empreendimento é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva, possuindo o imóvel estruturas para o desenvolvimento da atividade, como: Casas de moradias, curral, cercas para divisão das pastagens, bebedouros e um galpão de máquinas.

O empreendimento possui uma área total medida de: 684,7193 ha, equivalente a 13,6355 módulos fiscais.

O clima da região de Ibiaí é Tropical úmido e sub-úmido com invernos secos e verões chuvosos segundo a classificação de Köppen. O regime apresenta temperatura médias em torno de 30,7 °C (média máxima) e 17,0 °C (média mínima). O índice pluviométrico varia entre 900 e 1.000 mm/ano. A distribuição da chuva na região é concentrada no período mais quente (de outubro a março) que proporciona reposição e excedente hídrico. Em contra partida, no período menos quente (junho a outubro) ocorrem secas gerando déficit hídrico de 90 a 210 mm/ano.

Na localidade do imóvel são presentes solos do tipo Latossolo Vermelho Eutrófico (Lve). Este solo possui cor vermelha acentuada devido aos teores mais altos e à natureza dos óxidos de ferro presentes no material originário em ambientes bem drenados, e características de cor, textura e estrutura uniformes em profundidade.

A topografia da região do empreendimento varia de plana a suave inclinada com declividade variando de

0° a 5°, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

A Fazenda Várzea dos Bois está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF6. Frisa-se que a fazenda se encontra às margens do rio São Francisco.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificadas espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3129608-7CF8.5344.882C.4E8B.B868.AC51.6584.7153

- Área total: 681,7764 ha

- Área de reserva legal: 150,0118 ha

- Área de preservação permanente: 41,9198 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 150,0118 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal encontra-se averbada nas matrículas do imóvel nº 5597. Atualmente o empreendimento possui uma área de RL de 150,0118 ha correspondente a 22,00 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 4

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O PIA e o censo florestal foram elaborados pelo Engenheiro Florestal, Valber Lúcio Santos, CREA-MG: 56.739/D,, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de realizar o corte de árvores isoladas para implantação de culturas anuais.

Os instrumentos utilizados foram: trena, fita métrica, Hepsometro, mapa da propriedade e fichas de campo; foram mensurados o CAP (Circunferência à altura do peito – 1,30 m acima do solo) e a altura total (Ht) de todos os indivíduos lenhosos com CAP igual ou superior a 15 cm.

Utilizou-se o método de medição simples em uma área de 303,0000 ha. Trata-se de população finita composta de “n” unidades, uma vez que por este método todas as unidades foram mensuradas de forma

que todas as espécies foram medidas.

O volume total é obtido tendo como referência a equação para o volume do cilindro com seção circular igual ao DAP. Assim, calcula-se o volume médio, extrapolando este volume para toda a população (303,00 ha). No presente censo foram medidas todas as árvores na área inventariada para requerimento de corte raso com destoca.

Conforme inventário florestal e observação em campo, foram constatadas espécies florestais protegidas por lei estadual. Foram identificadas outras espécies como sendo nobres e frutíferas.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 303,0000 hectares, num total de 1031,0000 indivíduos., onde foi levantado através do censo florestal, um rendimento de **397,56 m³ de lenha de floresta nativa e 433,4600 m³ de Madeira de floresta nativa.** O referido material terá uso interno no imóvel ou empreendimento.

Obs.: O volume das espécies imunes de corte não estão inclusos no volume de madeira citado no parágrafo acima.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei

Nome popular	Indivíduos	Volume m ³
Pequi	7	9,0665
Caraíba	7	7,0899

Obs.: O empreendedor optou por fazer o pagamento a referente a supressão de espécies protegidas por Lei, no caso 7 indivíduos de Pequi e 7 indivíduos de Caraíba.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
Gonçalo Alves	41,9928
Aroeira	2,8669
Sucupira Branca	164,6051
Sucupira Preta	162,1735
Vinhático	61,8224

Taxa de Expediente: 2.254,43

Taxa florestal lenha: 2.938,60

Taxa florestal madeira: 21.231,49

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23131712

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 17/09/2024 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 303,0000 hectares o que classifica o empreendimento como porte P para fins de licenciamento ambiental. Portanto o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

O empreendimento é classificado na classe 2, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência do critério locacional, por se tratar de corte de árvores isoladas.

-Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva e atividade pretendida culturas anuais

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/CADASTRO

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 11/09/2024, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva, as pastagens bem como os animais muito bem cuidados, verificou-se a preocupação em evitar erosão no solo já que era frequente a presença de barraginhas e curvas nível para facilitar a infiltração da água e diminuir a velocidade de escoamento na superfície do solo, evitando processo erosivo.

Para o desenvolvimento da atividade atual o empreendedor possui estruturas como casas, curral, galpão de máquinas. Vale a pena salientar que a Fazenda está totalmente sendo reformada pelo atual proprietário e várias obras estão sendo realizadas tanto nas estruturas como na parte de pastagens.

A área onde se pretende fazer as intervenções tratam-se de áreas que eram utilizadas como pastagens ocorrendo apenas árvores isoladas. O local é bastante antropizada pois anualmente o empreendedor renova as pastagens, através de roçagem e plantio de gramíneas para alimentação do gado.

O objetivo do empreendedor é a retirada dos indivíduos arbóreos visando a ampliação das áreas de agricultura.

A Fazenda Várzea dos Bois está localizada as margens do Rio São Francisco, do qual as matas ciliares estão em um bom estado de conservação igualmente suas áreas de Reserva Legal.

Acompanhou a vistoria o consultor ambiental Valber Lúcio.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana ou suavemente-ondulada.

- Solo: No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa.

- Hidrografia: A Fazenda Várzea dos Bois está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF6 pertencente aos Rios Pacuí e Jequitáí. Frisa-se que a fazenda se encontra às margens do rio São Francisco.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O empreendimento se insere dentro dos domínios do Bioma Cerrado conforme mapeamento do

IBGE(1992).

A propriedade apresenta como principal tipologia de Cerrado e cerrado em regeneração em quase sua totalidade.

A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras.

A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação.

A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete gramíneo. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochysia, Cariocar, Salvertia

- Fauna:

Com relação à integridade da fauna, que define o grau adequado à preservação/conservação de todo o conjunto da fauna e dos seus grupos, observa-se que, na localização da propriedade, a classe é considerada baixa, sendo muito alta apenas na região da APP hídrica.

No que tange à prioridade de conservação dos grupos faunísticos, a IDE-Sisema mostra que os animais do mastofauna, dos anfíbios e répteis, da avifauna e dos invertebrados estão inseridos em uma baixa classificação de integridade. O único grupo que apresentou importância para a preservação foi o da ictiofauna, sendo qualificado como de alta prioridade.

São comumente encontrados na região de cerrado como anta, ema, caititu, cervo, onça pintada, lontra, tamanduá-bandeira, gambá, morcego vampiro comum, ariranha, morcego vampiro de asas brancas, gato-palheiro, veado-mateiro, tatu-canastra, gato-mourisco, paca, cachorro-do-mato, macaco-prego, quati, queixada, jacaré do papo amarelo, morceguinho do cerrado, lagarto teiú, jaguatirica, porco-espinho, veado-catingueiro, capivara, tapiti, onça parda, seriema, joão-de-barro, urubu-caçador, anu preto, tatu-de-rabo-mole, tamanduá-mirim, águia cinzenta, urubu-rei e preá.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizadas intervenções em uma área requerida para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 303,00 hectares, num total de 1031 indivíduos.

As áreas solicitadas para intervenção tratam-se de áreas de pastagens, onde estão sendo desenvolvidas a atividade de pecuária extensiva.

Foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei, na análise do censo florestal e in loco.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade está inserida dentro de área classificada como alta para prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas, mas por se tratar de corte de árvores isoladas, não será levado em consideração nenhum tipo de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam que a atividade após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS/RAS.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 303,0000 hectares o que classifica o empreendimento como porte P para fins de licenciamento ambiental, o empreendimento está enquadrado como classe 2.

O processo é passível de DEFERIMENTO pois o mesmo foi apresentado demonstrando as características reais do empreendimento e de acordo com a legislação vigente.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Impactos Ambientais:

- Com o desmatamento da área o solo ficara exposto e poderá ocorrer a locomoção do solo para as partes mais baixas da área e conseqüentemente o assoreamento de córrego e veredas;

- Os impactos gerados para a fauna estão na maioria dos casos associados àqueles ocorridos com a flora, ou seja, a supressão da vegetação nativa promove a fragmentação e destruição de habitats. Com isso há uma redução na disponibilidade de recursos e as espécies da fauna que ficam prejudicadas tendem a migrar para outras áreas onde ainda existam recursos necessários à sua sobrevivência e, portanto, haja possibilidade de restabelecimento de novo habitat;

- Perda de Biodiversidade;

- Microclima: em função da maior penetração de luz e ventos tende a ocorrer uma redução na taxa de umidade, variando o microclima local. Com isso, muitas espécies sensíveis deixam de existir no local e além disso, o fragmento torna-se mais vulnerável à ocorrência de incêndios florestais. Outro fato que deve ser levado em consideração é que fragmentos pequenos, isolados e distantes de outros fragmentos tendem a ser mais vulneráveis ao desaparecimento, pois, as taxas de endogamia tendem a ser elevadas. Assim, são geradas populações com menor variabilidade genética e, portanto, mais propensas ao desaparecimento.

- Medidas Mitigadoras:

- Minimizar ao máximo o carreamento de partículas do solo para porções mais baixas do terreno onde temos a presença das veredas;

- Fazer curvas de nível nas partes onduladas da área explorada;

- Quando da limpeza da área, executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível;

- Utilizar meios de afastamento de fauna;

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

6. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 303,0000 hectares, num total de 1031 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda Várzea dos Bois**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **uso interno no imóvel ou empreendimento**.

7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

8. VALIDADE

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da mesma.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Tarcísio Macêdo Guimarães**
MASP: 1403998-6



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 17/09/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97419446** e o código CRC **1743A055**.